



## PROJETO DE LEI Nº 107/2022

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 2.453.500,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), destinados à manutenção da Autarquia SAMS, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
608	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	513.700,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
609	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	156.900,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
617	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	577.500,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
619	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	291.400,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
630	10.301.0004.2104.0000		SAMS Atenção Básica Odontologia	295.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
631	10.301.0004.2104.0000		SAMS Atenção Básica Odontologia	95.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
662	10.303.0004.2106.0000		SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	164.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
663	10.303.0004.2106.0000		SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	74.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
672	10.304.0004.2107.0000		SAMS - Vigilância Sanitária	15.500,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
685	10.305.0004.2108.0000		SAMS - Vigilância Epidemiológica	143.800,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
687	10.305.0004.2108.0000		SAMS - Vigilância Epidemiológica	126.700,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.453.500,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
32	04.122.0006.3021.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-25.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
33	04.122.0006.3021.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-8.300,00	
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
36	04.122.0006.3042.0000		Fundo Social de Solidariedade	-5.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	100 045		FUSSESP-PADARIA		
37	04.122.0006.3042.0000		Fundo Social de Solidariedade	-7.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
38	04.122.0006.3042.0000		Fundo Social de Solidariedade	-5.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	100 017		POLO REG.ESC.BELEZA		
39	04.122.0006.3042.0000		Fundo Social de Solidariedade	-5.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

43	04.122.0006.3048.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Governo	-24.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
53	08.243.0011.3033.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	-10.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
55	08.243.0011.3033.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	-6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
56	08.243.0011.3033.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	-18.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
724	10.244.0004.3065.0000	Serviços de Assistência a saúde não-ambulatorial	-4.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 02 00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
78	04.121.0006.3022.0000	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
80	04.121.0006.3022.0000	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 02 00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
81	04.121.0006.3022.0000	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação	-4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
105	04.122.0006.3024.0000	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	-8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
107	04.122.0006.3024.0000	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	-103.710,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

108	04.122.0006.3024.0000	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	-48.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
110	04.122.0006.3024.0000	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	-3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 05 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
118	04.122.0006.3026.0000	Manutenção da Secretaria de Administração Pública	-20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
120	04.122.0006.3026.0000	Manutenção da Secretaria de Administração Pública	-17.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
125	04.122.0006.3099.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Administração	-9.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
126	04.122.0006.3099.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Administração	-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 06 00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
131	15.452.0003.3027.0000	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
141	15.452.0003.3043.0000	Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos	-685.790,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
142	15.452.0003.3043.0000	Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos	-1.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
143	15.452.0003.3043.0000	Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos	-1.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

146	15.452.0003.3044.0000	Coleta Seletiva de Lixo	-273.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
150	15.452.0003.3045.0000	Manutenção do Cemitério	-1.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
151	15.452.0003.3045.0000	Manutenção do Cemitério	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
155	15.452.0003.3046.0000	Manutenção dos logradouros públicos do município	-240.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 08 00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO		
726	12.367.0002.3050.0000	Serviços especializados em Educação Especial	-20.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu	
02 08 00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO		
729	12.367.0002.3750.0000	Serviços de apoio a Educação Especial	-18.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu	
02 08 01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
190	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	-220.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
207	12.361.0002.3068.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Educação	-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
212	12.361.0002.3084.0000	Promoção de Alimentação dos Servidores Públicos - Ensino Fundamental	-51.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
218	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche	-100.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
783	12.365.0002.3030.0000		Promoção de Ensino na Pré-Escola	-15.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
787	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche	-10.000,00	
	3.3.91.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
322	08.244.0011.3106.0000		Fundo de Assistência Social	-28.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA		
392	13.392.0008.3102.0000		Manutenção da Frota da Secretaria de Cultura	-4.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
393	13.392.0008.3102.0000		Manutenção da Frota da Secretaria de Cultura	-8.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
409	23.695.0013.3094.0000		Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria	-46.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
425	27.812.0005.3036.0000		Apoio as práticas esportivas e bem-estar	-30.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
463	20.782.0012.3049.0000		Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente	-50.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
494	04.122.0007.3088.0000		Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia	-50.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
533	04.122.0006.3037.0000		Manutenção da Secretaria de Obras Públicas	-40.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
538	15.451.0003.1281.0000		OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	-30.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	23	00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO		
569	24.131.0006.3040.0000		Publicidade do Poder Executivo	-72.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
573	24.131.0006.3059.0000		Propaganda do Poder Executivo	-10.000,00	
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com redução de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais).

**II)** Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 1.283.490,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa reais).

**III)** Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 2.449.500,00 dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

**IV)** Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 1.953.088,90 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, oitenta e oito reais e noventa centavos), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**V)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 442.010,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e dez reais).

**VI)** Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**VII)** Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com redução de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**VIII)** Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

**IX)** Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 1.270.100,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e cem reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**X)** Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com redução de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais).

**II)** Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 1.283.490,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa reais).

**III)** Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 2.449.500,00 dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

**IV)** Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 1.953.088,90 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, oitenta e oito reais e noventa centavos), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).





**V)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 442.010,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e dez reais).

**VI)** Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**VII)** Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com redução de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**VIII)** Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

**IX)** Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 1.270.100,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e cem reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**X)** Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 18 de novembro de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 107/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.453.500,00, destinados ao pagamento dos salários de novembro e dezembro, 13 salário e obrigações patronais dos servidores do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, dentre eles médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, dentistas e equipe administrativa.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

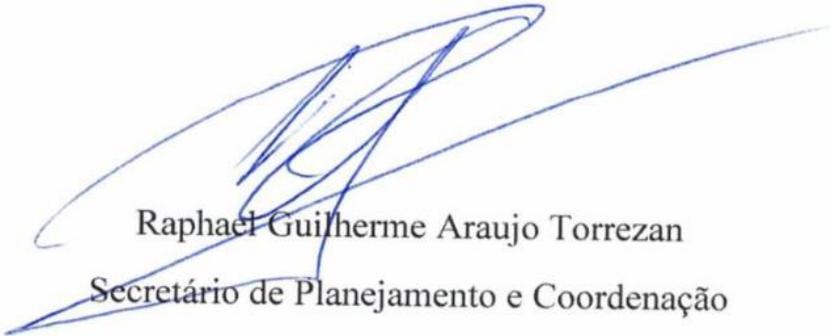
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



## AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as 8:00 horas do dia 21/11/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). PROJETO DE LEI Nº 107/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 108/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2022. - Altera a Lei Complementar 220, de 26 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre a Organização Administrativa do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal e Autarquias, e dá outras providências”.. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan  
Secretário de Planejamento e Coordenação



# SAMS IBITINGA

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ofício SAMS nº ESPECIAL/2022**

Ibitinga, 17 de novembro de 2022.

**Ref: Solicitação de dotações orçamentárias.**

Considerando a escassez de dotações orçamentárias a que esta autarquia está submetida é importante destacar que neste último trimestre será impossível cobrir nossas despesas com, salários e encargos e outras verbas decorrentes dessas vantagens.

É imprescindível que o presente projeto de lei seja submetido a apreciação do legislativo em regime de urgência especial para que só após aprovação o SAMS poderá fazer pagamento da folha de salários, décimo terceiro, fundo de reserva e encargos previdenciários de todos os meses a contar de hoje;

O montante desse projeto é de R\$ 2.453.500,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), cabe ressaltar que não estão abrangidos nesse montante recursos orçamentários destinados a fazer face ao vale alimentação e plano de saúde dos servidores, os quais serão objeto de projeto próprio ao final, como está exposto na minuta em anexo, a integralidade das dotações orçamentárias deve ser supridas exclusivamente com verbas anuladas do poder executivo.

Atenciosamente,



**Queila Teruel Pavani**  
Gestora do SAMS

**Exma.**  
**Sr<sup>a</sup> , Cristina Maria Kalil Arantes**  
**Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga SP**  
**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga SP**

